



20.

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1988

Oficial Titular

MATRÍCULA N.º 50.550 DATA 02.03.88 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL Apartamento designado pelo nº 001 da Rua A, nº 287 Bloco 15, com 47,19m<sup>2</sup> inscrito no Cadastro Imobiliário sob nº 342674 Tipo H 2 QTB, localizado no Parque Residencial Colina Azul-II no Loteamento denominado Parque Rural Ascensão, em Pau da Lima, sub-distrito de Pirajá, zona desta Capital, composto de: sala, quartos, sanitário social, área de circulação, cozinha, e área de serviço, com fração ideal de 6,22% sobre a área de projeção do edifício, área essa com 266,69m<sup>2</sup> e sobre as áreas comuns ao mesmo, com 5206m<sup>2</sup> de área construída, conjunto esse que perfaz a área total construída de 21.086,50m<sup>2</sup> edificado na área de terreno próprio com 47.824,70m<sup>2</sup> de forma irregular em polígono com os seguintes limites: do ponto 000 ao ponto 009, com terrenos de Nelson Reis Cabral, do ponto 009 ao ponto 18 com os lotes 9 e 10 da quadra B, 14 da D e rua E do loteamento Parque Rural Ascensão, do ponto 18 ao ponto 000 com a área desmembrada da maior porção de propriedade da Cooperativa Habitacional Novo Horizonte II. **PROPRIETÁRIA:** COOPERATIVA HABITACIONAL NOVO HORIZONTE VI, autorizada a funcionar pelo Banco Nacional da Habitação (BNH) sob nº BA-67 com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** REG-09 - AV-14 na Matrícula nº 516.

O referido é verdade e dou fé. Salvador, 02 de março de 1988. A Oficial - *[assinatura]*

AV-01 - 50.550 - O imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se gravado por hipoteca constituída em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que tem seus direitos creditórios caucionados ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, nos termos do instrumento particular datado de 06 de agosto de 1982, devidamente registrado sob número 10-AV-11 em data de 17 de agosto de 1982 na matrícula nº 516.

O referido é verdade e dou fé. Salvador, 02 de março de 1988. A Oficial - *[assinatura]*

AV-02 - 50.550 - nos termos da Cláusula Sétima do instrumento particular datado de 27 de setembro de 1986, fica extinta e liberada a caução que gravavam o imóvel objeto da presente matrícula referidos na averbação 01.

O referido é verdade e dou fé. Salvador, 02 de março de 1988. A Oficial - *[assinatura]*

REG-03 - 50.550 - nos termos do instrumento particular datado de 27 de setembro de 1986, do qual arqueei uma via, a COOPERATIVA HABITACIONAL NOVO HORIZONTE-VI já qualificada, representada nesse ato pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, conforme procuração lavrada nas notas do Tabelião do 9º Ofício de Notas desta Capital, às folhas 122 do livro 086 em 14/10/1983, vendeu à DERALDO QUEIROZ, Industriário e MARIA VADELICE DE JESUS OLIVEIRA, Prendas do lar, brasileiros, casados, CPF/MF 078.968.085-87, residentes e domiciliados nesta Capital.

pelo preço de Cz\$149.719,68 equivalentes nesta data, aos UPCs do BNH, o Apartamento objeto da presente matrícula.

O referido é verdade e dou fé. Salvador, 02 de março de 1988. A Oficial - *[assinatura]*

R-4 - 50.550 - nos termos do instrumento particular referido no REG-03 acima, o(os) proprietário(os) acima qualificado(s) assume (m) a dívida da Outorgante perante a CREDORA, (CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF) representada nesse ato por seus procuradores, tão somente quanto ao saldo devedor relativo ao imóvel ora vendido, no valor de Cz\$149.718,68, sob as condições de resgate expressos na Cláusula Oitava do mencionado instrumento.

O referido é verdade e dou fé. Salvador, 02 de março de 1988. A Oficial - *[assinatura]*

AV-05 - 50.550 - nos termos da Cláusula décima Quarta do instrumento particular mencionado no REG-03, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CAUCIONOU ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, todos os seus direitos creditórios de que passou a ser titular.

O referido é verdade e dou fé. Salvador, 02 de março de 1988. A Oficial - *[assinatura]*

AV-06 - 50.550 - DAJ nº .162908-Série-709-pago em 07/4/2011- de acordo com a autorização de baixa datada de 06 de abril de 2011, dada pela Caixa Economica / Federal que arqueei, fica extinta a hipoteca e liberada a caução que gravavam o imóvel objeto da presente. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 08 de abril de 2.011. A Suboficial. *[assinatura]* DAJ nº .855490-Série-600-pago em 12/4/2011

R.07- 50.550 DAJ Nº 313.166 série 709 em data de 25/05/2.011 de acôrdo com a Escritura Pública de 20 de Maio de 2.011, lavrada nas notas do tabelião do Sexto Ofício desta capital, às fôlhas 0061 à 0062, do Livro 1.163, O imóvel objeto da presente matrícula foi havido por compra pelo preço de R\$\$\$ 13.706,00 pela senhora ADELAIDE DOS SANTOS DO AMOR DIVINO, brasileira, maior, divorciada, de prendas do lar, residente e domiciliada nesta capital, / R G Nº 04652520-36 SSP BA CIC Nº 014.057.775-08, residente e domiciliada nesta Capital, ao Senhor DERAIDO QUEIROZ, brasileiro, motorista, RG 1.067.101-SSP BA CIC Nº 078.968.085-87 e a senhora MARIA VALDELICE DE JESUS QUEIROZ, de prendas do lar, portadorado RG Nº 01788243-56 SSP BA CIC 120.414.755-87, residentes e domiciliados nesta capital. O referido é verdade e dou fé. Salvador 26 de Maio de 2.011 a suboficial *[Assinatura]*

R.08- 50.550- DAJ Nº057.259 série 602 em data de 22/06/2.011 R\$149,05 PRIMEIRA AQUISIÇÃO pelo Sistema Financeiro da Habitação S F H- DD ACORDO COM O instrumento particular de Nº 855551259303 firmado em data de 21 de junho de / 2.011, do qual arqueei uma das vias, o imóvel objeto da presente matrícula foi HAVIDO POR COMPERS VALDETE SANTOS DA SILVA NETA, brasileira, maior, solteira, na cidade em 20/04/1.984, auxiliar de escritório e assemelhados, RG Nº 09747064-34 expedida pela SSP BA em 01/04/2.008, CIC 834.202.405-97, residente e domiciliada nesta capital, a senhora ADELAIDE DOS SANTOS DO AMOR DIVINO, brasileira, divorciada, nascida em 14/11/1.968, de prendas do lar, RG 04652520-36 expedida pela SSP BA em 09/05/2.008, CIC 014.057.775-08, residente e domiciliada nesta capital, pelo preço de R\$65.000,00 do qual doi paga a quantia de R\$ 1.263,75 com recursos próprios em moedas corrente e nacional, R\$5.236,25 com recursos da conta vinculada do FGTS e R\$58.500,00 conforme R.09 infra. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 27 de JUNHO de 2.011 a suboficial *[Assinatura]*

R.09- 50.550- DAJ Número 057.270 série 602 em data de 22/06/2.011 R\$149,05 de acôrdo com o instrumento particular de número 855551259303 firmado em data de 21 de junho de 2.011, do qual arqueei uma das vias, o imóvel objeto da presente matrícula foi por Dª VALDETE SANTOS DA SILVA NETA, acima qualificada alienado fiduciariamente em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL CE F- Instituição financeira sob a forma de empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda, C N P J do MF nº 00.360.305/0001-04 em garantia do FINANCIAMENTO NO VALOR DE R\$58.500,00 para ser amortizado pelo S A C SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO CONSTANTE NOVO em 300 prestações mensais e sucessivas sendo o valor da primeira de R\$427,42 em data de 21/07/ 2.011 cujo valor da GARANTIA FIDUCIARIA DE / R\$65.000,00. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 27 de JUNHO de 2.011 A suboficial *[Assinatura]*

**AV-10/50.550 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Prenotado em 17/08/2017 nº 344.497:** Averbe nesta data, o cancelamento da alienação fiduciária de que trata o R-09 supra, tudo conforme os termos do item "E" do contrato especificado abaixo. Dou fé. Salvador, 01 de setembro de 2017. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL.

DAJE 1953211 - R\$54,24 - 201709.1568 AD72708-2.

dvss

**R-11/50.550 - COMPRA E VENDA - Prenotado em 17/08/2017 nº 344.497:** Nos termos do Instrumento Particular, Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, com força de Escritura Pública, datado de 04 de agosto de 2017, contrato nº 8.4444.1630726-5 devidamente

Continua na ficha 02



**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR**

Maurício da Silva Lopes Filho  
Oficial Titular

CNM: 008391.2.0050550-15

MATRÍCULA FICHA

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

**50.550**

**02F**

FICHA

02F

50.550

MATRÍCULA Nº

Consulte o teor e sua autenticidade em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

formalizado do qual ficou uma via arquivada, a proprietária VALDETE SANTOS DA SILVA NETA, acima qualificada, vendeu a **JOICE DE JESUS**, brasileira, solteira, vendedor de comercio varejista e atacadista, CI nº 11.336.731-71 SSP/BA e CPF nº 025.452.965-89, residente e domiciliada no St C, nº 97, A, Mussurunga I, Salvador/BA, o imóvel objeto da presente, pelo preço de **RS107.000,00**. Forma de pagamento: **RS1.210,43** com recursos próprios, **RS9.789,57** com recursos do FGTS e **RS96.000,00** mediante financiamento. O imóvel possui valor venal atualizado de **RS45.287,58**. O ITIV foi recolhido, transação nº 534369, no valor de R\$3.210,00, sobre avaliação fiscal de R\$ 107.000,00, em 17/08/2017. Foi realizada a consulta na Central de Indisponibilidade de Bens, conforme determina o Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, certidão esta, cujo teor atual encontra-se Negativo. A DOI será emitida no prazo regulamentado. Dou fé. Salvador, 01 de setembro de 2017. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL.

DAJE 19A53118 - R\$345,00 - 201709.1568.AB172710-4

dvss

**R-12/50.550 - ALIENACÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Prenotado em 17/08/2017 nº 344.497:**

Conforme Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, já especificado no R-11 supra, JOICE DE JESUS, já qualificada acima, alienou fiduciariamente nos termos dos arts. 22 e 33, da Lei 9.514/97 - SFH, a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 em Brasília/DF, neste ato representado por Francisco Boulhosa Gonzalez Filho, brasileiro, casado, economiário, CI nº 08.230.194-89 SSP/BA e CPF nº 920.506.545-53 por meio do instrumento de Procuração lavrada às fls. 013/014, livro 3217-P, em 11/08/2016, no 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF, Substabelecimento lavrado às fls. 097/098, livro 3220-P, em 06/09/2016, no 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF e Substabelecimento lavrado às fls. 183/184, livro 0034, em 06/12/2016, no 10º Tabelionato de Notas de Salvador/BA, pelo valor de **RS96.000,00** que será pago por meio de **360** prestações mensais e consecutivas de amortização, com vencimento do primeiro encargo em **04/09/2017**, no valor total inicial de **RS822,82** com juros nominal de 6.5000% a.a e efetiva 6.6971% a.a. Valor da Garantia Fiduciária **RS107.000,00**. Prazo de carência: o atraso de 30 dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago conferirá à credora o direito de intimar os devedores, na forma e para os efeitos do artigo 26 da Lei 9.514/97. Tudo de acordo com as cláusulas já mencionadas e as demais constantes do mesmo instrumento que também integram o presente registro. Dou fé. Salvador, 01 de setembro de 2017. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL.

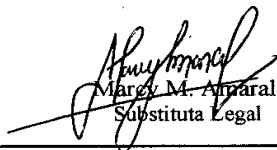
DAJE 19A53207 - R\$345,00 - 201709.1568.AB172711-2

dvss

**AV-13/50.550 - INSERÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL - Prenotado em 14/05/2024 nº 459.779:**

De acordo com o requerimento datado de 13 de maio de 2024, devidamente instruído com documento expedido pelo Município, arquivado nesta Serventia, fica averbada a inserção dos dados do imóvel para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula está situado na **Rua Colina Azul nº 4400 - Pau da Lima** com Inscrição Imobiliária nº **342.674-2**. Dou fé. Salvador, 12 de junho de 2024. DAJE 1568/2/439013 - R\$93,00 - 1568.AB707476-5.

Dário V. C. Barbosa  
Oficial Interino

  
Maysa M. Arrabal  
Substituta Legal

Cleiton R. da S. Pereira  
Escrevente Autorizado

Vanessa F. Nascimento  
Escrevente Autorizada

gs1

**AV-14/50.550 - CONSOLIDACÃO - Prenotado em 14/05/2024 nº 459.779:** A requerimento da credora

Continua no verso.



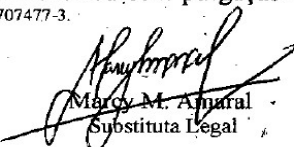
528.731

FICHA

02V

fiduciária, datado de 13 de maio de 2024 instruído com guia de recolhimento do ITIV, transação nº 707272, no valor de R\$3.329,53, sobre avaliação fiscal de R\$110.984,27, em 10/05/2024, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, constar a **consolidação da propriedade** relativa ao imóvel desta matrícula em favor da fiduciária e requerente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada no R-12 supra. A fiduciante foi intimada para satisfazer, no prazo legal, as prestações vencidas. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Dou fé. Salvador, 12 de junho de 2024.  
DAJE 1568/2/439012 - RS982,80 - J568,AB707477-3.

Dário V. C. Barbosa  
Oficial Interino



Marcy M. Amaral  
Substituta Legal

Cleiton R. da S. Pereira  
Escrevente Autorizado

Vanessa F. Nascimento  
Escrevente Autorizada

gsl

50.550

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Consulte o teor e sua autenticidade em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)



528.731

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CERTIFICO e dou fé** que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **50.550**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*. Salvador, 13 de junho de 2024. O Oficial/Escrevente Autorizado. \_\_\_\_\_ .

Numero do Protocolo: 528.731  
DAJE: 439014 Serie: 2  
DAJE Valor: 108,44  
Emolumentos:52,38  
Taxa:37,19  
Fecom:14,31  
PGE:2,08  
FMMPBA: 1,08  
Defensoria Pública:1,40

**Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art.764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia. rbla**

Consulte o teor e sua autenticidade em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)



13/06/2024 13:27:08 rbla

